

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
DIRETORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO 011/2013** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E **ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, TENDO COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO REFERENTE À REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDOS DO COMPONENTE INDÍGENA, COM A FINALIDADE DE ELABORAR O EIEA – ESTUDO IMPACTO ETNO AMBIENTAL, CONFORME CONDIÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

Aos 10 dias do mês de julho de 2020, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente **LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 44.332.331-8/SP e CPF/MF sob nº 329.602.648-78 e por seu Diretor de Meio Ambiente **JOÃO PAULO RIBEIRO SANTANA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.125.069-7/PR e CPF/MF nº. 007.650.559-61, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº **11.124.556-8**, **Concorrência 005/2012-APPA**, devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da APPA, em 09 de julho de 2020, assina com **ACQUAPLAN TECNOLOGIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, estabelecida em Balneário Camboriú/SC, na Rua Rui Barbosa, nº 372 – Sala03, Praia dos Amores, CEP: 88.331-510, Fone: (47) 3366-1400, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.326.419/0001-14, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pela Sr **VINICIUS DALLA ROSA**, portadora do RG nº. 8.375.146-0-SSP/PR e CPF/MF nº. 037.556.439-01, o presente contrato, para a execução do contido na Clausula Primeira. O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, publicada em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 011/2013, por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 15 de julho de 2020, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 14 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.